Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 065/99, de 20 de dezembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, a data Magna do Natal, que comemoramos o nascimento de Jesus Cristo e, a chega do Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os trabalhos desta Casa Legislativa durante todo o dia 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de dezembro de 1999.

José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE